

696

8/10

8

PARECER FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. nº 1531
Processo nº 091529/2020 - SARP
Rubrica
ID

Parecer Jurídico nº 02.206/2021 – ASSEJUR/SEGEP
Processo nº. 091529/2020 – SARP – Volumes I a VII.
Interessado: Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SARP.

EMENTA: Licitação e Contratos
Administrativos. Registro de Preços.
Homologação. Lei nº 8.666/1993. Possibilidade.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pela Comunicação Interna nº 056/2020-UGEC/SARP-SEGEP (fl.01), solicitando manifestação quanto à homologação do procedimento de Registro de Preço, Pregão nº 039/2020, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, das regionais do interior do estado do maranhão, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, de acordo com Planejamento realizado pela Secretaria Adjunta de Registro de Preços, para atender a demandas da Administração Pública de acordo com o Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Às fls. 02/03 consta o ofício nº 138/2020-GABSUB/SEAP/MA.

Às fls. 10/41 consta Termo de Referência. Neste há a devida justificativa; identificação do objeto; obrigações do contratante; obrigações da contratada; critérios de julgamento; etc.

Às fls. 09, houve autorização do Secretário Adjunto de Registro de Preços desta Secretaria para abertura do procedimento licitatório.

Às fls. 772/773, Volume III, consta a Ata 1; às fls. 1.301/1.304, volume VII, consta a Ata 2 e, finalmente, às fls. 1.513/1.514, consta a Ata 3, com a classificação das empresas licitadas.

Às fls.310/401, consta novo Edital e seus anexos, com as alterações sofridas em razão de impugnação. Todas as pesquisas de preço foram realizadas em obediência ao Decreto Estadual nº. 36.184/2020 e justificando os métodos utilizados na pesquisa mercadológica.

Em seguida, foi autorizada a continuidade do procedimento com publicação, juntada da documentação das empresas, impugnações e recursos.

Após, foram os autos encaminhados para esta Assessoria Jurídica para fins de manifestação quanto a regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

É o relatório. Em seguida, exara-se o opinativo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. nº 331
Processo nº 091529/2020 - SARP
Rubrica
ID

ANÁLISE DA DEMANDA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

I - A formalização do processo

Na data de 22 de dezembro de 2020, na abertura da sessão pública do Pregão Presencial/2020 - SARP/SEGEP, tendo como participantes as seguintes empresas: **C & S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI; CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI E SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, encerrado em 17 de fevereiro de 2021, tendo como credenciadas as Empresas abaixo elencadas:

A empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ nº 06019070000178**, realizou proposta, onde foi aceita e habilitada para a Regional de São Luís -, com valor total de **R\$ 59.466.885,12 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**.

A empresa **TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ nº 19559024000103** realizou proposta, onde foi aceita e habilitada para a Regional de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar com valor total de **R\$ 29.997.278,04 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**. A **homologação foi no valor total de R\$ 89.464.163,16 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas, as empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Assim, mediante análise realizada dos autos e pela legislação pertinente, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela Homologação do certame processado através do Pregão Presencial nº 039/2020-SARP/SEGEP, cumpridos os requisitos previstos em lei para celebração do Edital e dada a regularidade do procedimento na análise da proposta e documentações das empresas licitantes vencedoras: **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - CNPJ nº 06019070000178** e **TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ nº 19559024000103**.



Fls. nº 1832
Processo nº 091529/2020 - SARP
Rubrica
ID

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
ASSESSORIA JURÍDICA

É o parecer. Sub Censura.

São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2021.

Pollyana Mota Mendes
Assessora Jurídica/SEGEP – OAB/MA 5.938

De Acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/SEGEP para conhecimento e demais providências, como publicação do DOE.

Cauê Avila Aragão
Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP
OAB/MA nº 12.139
ID 00255848